

Brasil pagará compulsório para Fundo de Reconstrução

Brasília — A criação de um Fundo de Reconstrução Nacional será a principal novidade do pacote econômico complementar ao Plano Cruzado que será anunciado provavelmente amanhã pelo Presidente da República. Os recursos para o Fundo virão de um depósito compulsório sobre as vendas de combustíveis (gasolina e álcool), automóveis, energia e viagens internacionais, como também da venda de empresas estatais.

O novo pacote incluirá a reforma do sistema financeiro. Entre as medidas nessa área estão a transferência da administração dos recursos do Sistema Financeiro de Habitação para o Banco Central, a regulamentação da aplicação de capital estrangeiro nas bolsas de valores e o aumento do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos das aplicações financeira de curto prazo.

O Fundo de Reconstrução Nacional, comum a países que enfrentaram grave crise econômica ou saíram de uma guerra, servirá para financiar a modernização do parque industrial, os investimentos públicos e a política agrícola, constituindo a poupança compulsória indispensável às aplicações de longo prazo que o país reclama desde o lançamento do cruzado. A criação do fundo foi inspirada nas propostas do plano de governo feito pela Copag para o ex-presidente eleito Tancredo Neves.

O conjunto de medidas que compõe o novo pacote será entregue hoje ao presidente pelo ministro da Fazenda, Dilson Funaro.

O ministro não quis confirmar — mas não negou — a instituição de empréstimos compulsórios sobre os preços de produtos ou serviços que vêm apresentando níveis de consumo considerados exagerados pela equipe econômica governamental.

Prováveis medidas

- Depósitos compulsórios sobre combustíveis, automóveis, energia e viagens internacionais
- Reforma do sistema financeiro, incluindo regras para entrada de capital estrangeiro nas bolsas de valores
- Criação de um fundo de reconstrução nacional, para financiar projetos de desenvolvimento industrial
- Aumento do Imposto de Renda sobre rendimentos e ganhos nas aplicações financeiras de curto prazo.

No caso das viagens internacionais, a cobrança de taxas extras na venda de dólares para os turistas ou das passagens aéreas está prevista no artigo 29 da lei 4131, de 3 de setembro de 1962. Estabelece o artigo:

"Sempre que se tornar aconselhável economizar a utilização das reservas de câmbio, é o Poder Executivo autorizado a exigir temporariamente, mediante instrução do Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito, um encargo financeiro, de caráter estritamente monetário, que recairá sobre a importação de mercadorias e sobre transferências financeiras, até o máximo de 10% sobre o valor dos produtos importados, e até 50% sobre o valor de qualquer transferência financeira, inclusive para despesas com viagens internacionais".

Em função desse artigo da lei 4131, o governo poderá fixar a taxa extra sobre as viagens internacionais, portanto, entre 10% e 50%. O percentual será definido na reunião de hoje entre o ministro da Fazenda e o presidente Sarney.

Sob o argumento de que trata-se de um empréstimo compulsório e não de simples elevação de preços, essas taxas extras que serão instituídas pelo governo não serão computadas no cálculo da inflação. Os consumidores receberão comprovantes do pagamento dessas taxas mas só poderão resgatar os papéis dentro de três anos, quando receberão rendimento equivalente ao das cadernetas de poupança.

O aumento de imposto de renda sobre o rendimento e ganhos nas aplicações financeiras de curto prazo atingirá não apenas as operações no open market, como também as demais aplicações, como Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra do Tesouro Nacional Flutuante (LTNF), Letra de Câmbio e Debênture.

Ainda na área financeira o novo pacote deverá incluir decretos revogando artigos e leis e portarias governamentais que ainda mantêm mecanismos de indexação à inflação ou correção monetária. É o caso, por exemplo, do decreto-lei 1598, de 1977, que adaptou a lei das S.A. à legislação fiscal. A parte desse decreto que prevê a aplicação de correção monetária nos balanços será revogada, pois do contrário será impossível às empresas elaborarem seus balanços.

Muitas das medidas do novo pacote serão adotadas através de decreto-lei do presidente da República, segundo revelou o chefe do Gabinete Civil, Marco Maciel, que justificou a utilização desse instrumento herdado do período autoritário com a alegação de que o Congresso Nacional se encontra em recesso.